AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

(Processo Administrativo nº 651/2026

ID CidadES/TCE-ES: 2026.027E0700001.09.0016

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, torna público que, devido a um lapso no que tange ao tempo de publicação, abre novo prazo para recebimento de proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, das **08h às 16h do dia 26/02/2026,** com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para supcompras.secgestao.guacui@gmail.com, devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: supcompras.secgestao.guacui@gmail.com.

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Setor de Compras ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 25 de fevereiro de 2026

ANEXOS

ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto
ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento
ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
ANEXO V – Declaração que não emprega menores (Anexo V)
ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 905128

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNNO RIDOLFI FERREIRA
Data: 26/02/2026 08:19:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Item 01 Categoria: Equipamento de Climatização – Ar-Condicionado

Especificações: Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, tecnologia inverter, capacidade de 24.000 BTUs, Classe A de eficiência energética, com painel de LED, utilização de gás refrigerante R-32, tensão de 220V, destinado à climatização de ambientes administrativos. 2 unidades (duas), R$ 4.824,61 (valor unitário)

Item 02 Categoria: Equipamento de Climatização – Ar-Condicionado

Especificações: Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, tecnologia inverter, capacidade de 18.000 BTUs, Classe A de eficiência energética, com painel de LED, utilização de gás refrigerante R-32, tensão de 220V, destinado à climatização de ambientes administrativos. 1 unidade (um), R$ 4.042,24 (valor unitário)

Item 03 Categoria: Equipamento de Climatização – Cortina de Ar

Especificações: Cortina de ar compacta, medindo 120 cm, com controle remoto, duas velocidades de operação, cor branca, tensão de 220V, indicada para controle de fluxo de ar e auxílio na manutenção da climatização dos ambientes. 2 unidades (duas), R$ 897,70 (valor unitário)

Guaçuí-ES, 25 de fevereiro de 2026

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 90512

ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" nesta cidade, CEP 29560-000.
PRAZO PARA ENTREGA	15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	**Previamente à celebração do contrato,** a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e

	também de seu sócio majoritário. **<u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u>** Habilitação Jurídica: • Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; • Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. Habilitação fiscal, social e trabalhista: • Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); • CND Federal; • CND Estadual; • CND Municipal; • CNDT; • Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); • Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo (IV); • Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição (Anexo V); Qualificação Econômico-Financeira: • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); • Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI); **OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO	**CIDADE**	**CEP**

E-MAIL	**TELEFONE**

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: _____/_____/_____.

_____

NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____). (marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE GUACUI (27.174.135/0001-20)

Nº do processo: ...../2026

Categoria do TR: A presente contratação enquadra-se na categoria de aquisição de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado e 02 (duas) cortinas de ar.

Objeto: Aquisição de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado e 02 (duas) cortinas de ar, para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações técnicas a seguir.

Item 01 Categoria: Equipamento de Climatização – Ar-Condicionado

Especificações: Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, tecnologia Inverter, capacidade de 24.000 BTUs, Classe A de eficiência energética, com painel de LED, utilização de gás refrigerante R-32, tensão de 220V, destinado à climatização de ambientes administrativos.

Item 02 Categoria: Equipamento de Climatização – Ar-Condicionado

Especificações: Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, tecnologia Inverter, capacidade de 18.000 BTUs, Classe A de eficiência energética, com painel de LED, utilização de gás refrigerante R-32, tensão de 220V, destinado à climatização de ambientes administrativos.

Item 03 Categoria: Equipamento de Climatização – Cortina de Ar

Especificações: Cortina de ar compacta, medindo 120 cm, com controle remoto, duas velocidades de operação, cor branca, tensão de 220V, indicada para controle de fluxo de ar e auxílio na manutenção da climatização dos ambientes.

2. Definição do objeto.

Aquisição de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado e 02 (duas) cortinas de ar, para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

3. Fundamentação da contratação

A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de conforto térmico no ambiente de trabalho, em razão das altas temperaturas, visando assegurar a eficiência administrativa, a continuidade das atividades e a qualidade do atendimento ao público.

4. Descrição da solução.

A solução consiste na aquisição e instalação de três aparelhos de ar-condicionado e duas cortinas de ar, visando à melhoria do conforto térmico, à manutenção de condições adequadas de trabalho e à otimização do atendimento ao público.

5. Requisitos da contratação.

Fornecimento de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado e 02 (duas) cortinas de ar, novos;

Equipamentos em conformidade com as normas técnicas vigentes e com os padrões de eficiência energética;

Garantia mínima do fabricante;

Entrega dos equipamentos dentro do prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecimento de nota fiscal e demais documentos exigidos para a regularização da compra.

a) **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente

instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do

contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V- Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

b) - **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

6. Modelo de execução do objeto

6.1 – MODO DE FORNECIMENTO			
X	Única		Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (Condição especial)		PLE Planilha de Levantamento de Eventos
Condição Especial:			

6.2 - LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Praça da Matriz nº 74 Guaçuí/ES -
6.3- PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
Entrega única.
6.4- PRAZO DE DESEMBOLDO
A partir das entregas das notas fiscais.
6.5- VIGÊNCIA DE CONTRATO
NÃO SE APLICA
6.6 – Amostra/ Modelo
NÃO SE APLICA
6.7 - Entrega provisória
NÃO SE APLICA
6.8 – Entrega definitiva
NÃO SE APLICA
6.9 – Regras de sustentabilidade
NÃO SE APLICA
6.10 – Detalhamento do "Benefícios e Despesas Indiretas" (BDI)
NÃO SE APLICA
6.11 – Índice de Correção
NÃO SE APLICA

7. Modelo da gestão do contrato

TIPO DE CONTRATAÇÃO			
	Contrato		Adesão a Ata de Registro de Preço
	Carta Contrato		Ata de Registro de Preços
	Autorização de Compra	X	Autorização de Fornecimento/Execução
Condição Especial:			

8. Fiscal de Contrato.

Nome do Servidor: Ricardo Vieira da Silva

Cargo: Superintendente de Cultura

Assinatura: _____

8. Critérios de medição e pagamento.

O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos 03 (três) aparelhos de ar-condicionado e 02 (duas) cortinas de ar. A medição será feita mediante conferência e recebimento definitivo dos equipamentos pela Secretaria, acompanhada da nota fiscal e demais documentos comprobatórios exigidos.

9. Critérios de seleção do fornecedor.

O fornecedor será selecionado com base nos seguintes critérios:

Menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas;
Regularidade fiscal e trabalhista comprovada por meio da documentação exigida;
Confiabilidade e idoneidade da empresa fornecedora;
Cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos;
Garantia e suporte técnico adequados para os equipamentos fornecidos.

10. Estimativas do valor da contratação.

Considerando os orçamentos anexos, o valor estimado para a aquisição 03 (três) aparelhos de ar-condicionado e 02 (duas) cortinas de ar é **R$ 15.486,86 (quinze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).**

O valor inclui entrega, e garantia dos produtos.

QUADRO DAS COTAÇÕES

* Empresa: PontoCom Informática e Telefonia Ltda. ME Valor total: R$ 15.486,86 (quinze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

*Empresa TECPRINT Comércio e Serviços LTDA, valor total: R$ 15.550,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).

*Empresa: A R INFORMÁTICA LTDA, valor total: R$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais).

11. Dotação orçamentária

Dotação Orçamentária: 1101

Unidade: 1101 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Natureza da Despesa: 44905200000

Ficha: 187

Fonte: 150000009999

12. Responsáveis

John Kennedy Gomes Alves

Secretário Municipal de Cultura e Turismo.